



DECLARAÇÃO

A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA, pelo seu funcionário signatário deste documento, e considerando o Processo Seletivo 010/2011, de 13 de julho de 2011, que trata da contratação de empresa de consultoria jurídica, com vistas à prestação de serviços advocatícios especializados, com a geração de produtos conforme especificações do Termo de Referência integrante deste convite, cujas despesas podem ser apropriadas no Plano de Aplicação do Contrato de Gestão IGAM/ABHA nº 002/2009, através dos recursos da cobrança pelos usos dos recursos hídricos, bem como nos Planos de Trabalho dos Convênios de Cooperação Técnica e Financeira para a estruturação física e operacional do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba - UPGRH PN1 e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - UPGRH PN2, através dos recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, conforme disposto no anexo Termo de Referência, declara que, nesta data, procedeu à consulta no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CAFIMP, verificando não haver impedimento das empresas abaixo identificadas em participar do Processo Seletivo em referência.

Empresas consultadas:

- **ALMEIDA CÉSAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ: 11.897.403/0001-00;
- **LEAL & FALCOMER ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**
CNPJ: 00.981.518/0001-53;
- **RCB SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ: 12.576.999/0001-09;
- **PÉTULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ: 13.990.145/0001-29.

Araguari – MG, 25 de julho de 2011.

Ronaldo Brandão Barbosa
Analista Ambiental